INDICAÇÃO Parintins-AM, 17 de novembro de 2025.

AUTORIA: VER. MÁRCIA BARANDA

ASSUNTO: Indico, nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, à Prefeitura Municipal de Parintins, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASTH)**,** Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) e Conselho Municipal da Pessoa Idosa, a necessidade de criar o Programa Municipal de Incentivo ao Reaproveitamento e Doação de Tecnologias Assistivas para Idosos em Situação de Vulnerabilidade, com foco na ampliação do acesso a dispositivos essenciais ao cuidado, autonomia e mobilidade da pessoa idosa, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Exposição de Motivos: (Justificativa)

O envelhecimento populacional em Parintins cresce ano após ano, ampliando a demanda por políticas públicas específicas voltadas à promoção da autonomia, acessibilidade e qualidade de vida da pessoa idosa. No entanto, uma parcela significativa dos idosos vive em situação de vulnerabilidade social, sem condições financeiras para adquirir tecnologias assistivas como:

- cadeiras de rodas;
- andadores;
- bengalas;
- cadeiras de banho;
- muletas;
- colchões especiais;
- aparelhos auxiliares de locomoção ou cuidado.

Ao mesmo tempo, muitos desses equipamentos, após o falecimento de um familiar ou melhoria do quadro clínico, acabam permanecendo guardados sem utilização, sendo descartados inadequadamente ou deteriorando-se ao longo do tempo, quando poderiam beneficiar outras famílias que precisam**.**

O Programa Municipal de Incentivo ao Reaproveitamento e Doação de Tecnologias Assistivas surge como uma política pública sustentável, socialmente justa e de grande impacto humano, pois:

✓ estimula a solidariedade comunitária**;**

✓ amplia o acesso a dispositivos essenciais para idosos de baixa renda;

✓ evita o descarte inadequado de equipamentos ainda úteis;

✓ promove economia aos cofres públicos, otimizando recursos;

✓ reforça a rede de proteção social, especialmente nos CRAS e Unidades de Saúde;

✓ garante dignidade e autonomia à pessoa idosa, muitas vezes isolada e sem apoio material.

O programa pode funcionar por meio do recebimento, triagem, higienização e redistribuição dos equipamentos, em parceria com: SEMASTH; SEMSA; Conselhos Municipais; Organizações da sociedade civil, Famílias e doadores individuais.

A Política Nacional da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 8.842/1994) e o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) reforçam a necessidade de ações que garantam condições de autonomia, integração e participação ativa dos idosos, sendo esta iniciativa um importante passo no compromisso municipal com esse público.

Diante disso, fazemos a presente indicação à Prefeitura Municipal de Parintins, onde esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação da nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 17 de novembro de 2025.

MÁRCIA BARANDA
Vereadora do União Brasil